



CONSULTORIA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

"A criança é a única matéria-prima com a qual se pode construir o ser humano"
Rosseau

ATA N.º 02. REFERE-SE A ABERTURA DO ENVELOPE, ANÁLISE DOS GABARITOS DAS PROVAS E ENTREGA DO RESULTADO FINAL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PONTE ALTA DO NORTE/SC, GESTÃO 2024/2028.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil vinte e três, sábado, deu-se início ao processo de abertura do envelope que contém as nove provas e a lista de presença da prova realizada no dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e três. O avaliador da prova e proprietário da Empresa, abriu o envelope contendo as provas e a lista de presenças, e juntamente com **Delfa Terezinha W. Costa** (presidente do CMDCA) e **Simone da Cruz** (membro do CMDCA), fizeram a análise e a avaliação das onze provas e apresenta abaixo os resultados das notas das provas, nominalmente, pela ordem de inscrição, como disposto no quadro abaixo:

Número da Inscrição	Nome do Candidato	Nota da prova
01	Evelyn Lurdes da Silva	8,5
02	Veronica Maria Fernandes	6,5
03	Liliane Freitas de Almeida Silva	8,5
04	Terezinha Souza	8,0
05	Erica Martins Ferreira	8,5
06	Fabiana Ferreira de Lima	6,5
07	Luciane Terezinha de Lima Bastos	6,5
08	Rita de Cassia Schmidt Ribeiro	5,5
09	Verene Aparecida Olivio Leffer	5,0
10	Anelise Moraes Pereira	Não compareceu
11	Erica Nardi	3,5
13	Alice de Souza Batista	5,0

A Lei municipal e o Edital definem **6,0 (seis)** pontos como a nota mínima na etapa das provas e conforme descrito em ordem de inscrição no quadro acima, sete candidatas obtiveram a média mínima e estão aptos a seguirem a etapa da votação e quatro grafadas em vermelho, não obtiveram a nota mínima. Os cadernos das onze provas e a lista de presenças foram colocadas no mesmo envelope e entregue a Presidente do CMDCA. O envelope ficará guardado na Secretaria dos Conselhos, para atender algum pedido de revisão por parte de alguma das candidatas, a pedido da Comissão do Processo de Escolha ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por solicitação de algum de seus membros, que deverá ser aprovado em Plenária, por votação da maioria absoluta dos votos. Sem mais nada acrescentar, eu Joelson dos Passos, aplicador e analisador das provas, encerro e assino esta ata.

Ponte Alta do Norte, 01 de julho de 2023.


Joelson T. dos Passos
Consultor